



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 007/2018

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, Termo de Adesão do Crea-DF ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, instituído pela Resolução nº 1.030/2010.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o inciso XXXI do art. 85 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.054, de 17 de dezembro de 2010, que altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.064, de 26 de junho de 2015, que revoga o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Portaria AD-Nº 160, de 30 de abril de 2014, que aprova normativo visando a operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea;

Considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que o Prodesu é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua;

Considerando que o Crea-DF necessita aderir ao Prodesu até o dia 10 de janeiro de 2018;

Considerando que a parceria deverá ser aprovada pelo Plenário do Crea-DF;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que a próxima sessão plenária será realizada somente dia 31 de janeiro do corrente ano;

Considerando a necessidade de encaminhar até o dia 10 de janeiro de 2018 o Termo de Adesão do Crea-DF ao Confea devidamente assinado e aprovado;

Considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o Termo de Adesão do Crea-DF ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, com validade até 31.12.2020, conforme anexo.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário do Crea-DF em sua próxima sessão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2018.


Eng. Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

